



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.419, DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público de
“Fernandina Marques Novy”.

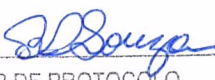
O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público identificado como Rua “B”, localizado no bairro Petrópolis 2, fica denominado Rua “Fernandina Marques Novy”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 18 de maio de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	18/05/2022
NOME:	Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA:	Matricula: 10884
	
SECTOR DE PROTOCOLO	